



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, terça-feira, 13 de julho de 2021

Número 135

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.574, DE 12 DE JULHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 388/21, DO EXECUTIVO)

Institui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de junho de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio deverão organizar uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável, externo e interno, para oferecimento às alunas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

§ 1º A cesta de itens deve se manter abastecida para que não faltem insumos para o uso das estudantes.

§ 2º Poderá ser estimulada a oferta de absorventes sustentáveis.

Art. 2º A cesta poderá conter, entre outros itens, lenço umedecido, desodorante sem perfume, escova de dente, creme dental, fio dental e sabonete para uso dos estudantes sempre que precisarem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação competirá, em observância à disponibilidade orçamentária, a definição dos valores a serem repassados às escolas por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros para a execução do previsto nesta Lei, bem como traçar orientações às unidades escolares, para aquisição e acompanhamento da frequência das estudantes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação competirá, ainda, orientar para que as Unidades Educacionais promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo para conscientização das estudantes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo o período menstrual, bem como para acompanhamento dessas estudantes por meio das unidades escolares, com vistas a evitar a evasão escolar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 12 de julho de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.370, DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.648.305,77 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.648.305,77 (dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	148.305,77
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
84.11.10.301.3003.9204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
		2.648.305,77

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	648.305,77
84.11.10.301.3003.9204	Avanço Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
		2.648.305,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.371, DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.963.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.963.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	820.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
		1.963.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2017	E2663 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.653.000,00
25.10.13.392.3001.1190	E1065 - Realização da 5ª Edição do Concurso Literário "Pode Pá Que E Nós Que Tá" pela Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco - CNPJ: 06.042.422/0001-06	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		1.963.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.372, DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 120.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura São Miguel Paulista,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
		120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
63.10.15.451.3022.1300	E338 - Implantação de ATI e Playground na Praça Rosa de Pedro Nunes, localizada à esquina das Ruas Polka, 237 - Jd. Pedro Nunes - CEP: 08061-540	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
63.10.15.451.3022.1301	E339 - Reforma de Alamedas de Quadra e Implantação de ATI em Praça localizada à esquina das Ruas Graciosa Polesi Peixoto com Diego Salcedo - Limeiro - CEP: 08051-620	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
63.10.15.451.3022.1302	E340 - Construção do Pórtico de Entrada, Monumento Chapéu de Couro, em Homenagem ao Migrante Nordestino do Bairro Jd das Camélias e Implantação de ATI em Praça, à Travessa Flor de Pêssego com Avenida Jacu Pêssego	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
		120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.373, DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.858.074,87 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Subprefeitura Campo Limpo, da Subprefeitura Itaim Paulista e dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.858.074,87 (três milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	207.004,67
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	70.974,57
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Inclui	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	648.836,95
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	588.771,13
28.21.28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.506,74
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.517,74
57.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.116,79
64.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.829,13
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	108.951,50
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.566,11
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44505100.00	Obras e Instalações	570.666,24
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	937.983,30
		3.858.074,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	207.004,67
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688.405,68
16.10.12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da Uniceu	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.176,97
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo Sentenças Judiciais	
33919100.00	Sentenças Judiciais	300.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.506,74
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.867,74
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	12.116,79
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.505,66
64.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.841,08
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.065,11
84.10.10.301.3003.1503	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44505100.00	Obras e Instalações	310.532,75
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	981.051,68
		3.858.074,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de julho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de julho de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 923, DE 12 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. JOSUE GOMES DA SILVA, RF 512.485,9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14031.

2. SANDRA APARECIDA CAMILLO, RF 576.033,8, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento

ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14045.

3. ROSANA APARECIDA FLORENCIO AGUIAR, RF 543.561,7, a pedido e a partir de 01/07/2021, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15509.

4. AUDREY CASTELLO BRANCO, RF 782.898,5, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Jabaquara, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14942.

5. KARLA JULIANA TEIXEIRA, RF 726.938,2, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14173.

6. WILSON CASSIANO DA SILVA, RF 475.021,7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14184.

7. GILBERTO ALVES DOS SANTOS, RF 644.631,1, a pedido, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Mariana, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 3246.

8. ANA MARIA RAU, RF 799.385,4, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Mariana, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14733.

9. ROSANA DA SILVEIRA E SOUZA VALERIO, RF 602.813,6, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ipiranga, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14800.

10. ANDRESSA COSTA TORRES, RF 812.395,1, a pedido e a partir de 12/07/2021, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 14202.

11. CARLOS ALBERTO ADDEO, RF 621.433,9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14007.

12. CELSO DE SOUZA, RF 531.049,1, a partir de 03/07/2021, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, tendo em vista sua aposentadoria, vaga 14152.

13. CAMILA DE SOUZA FUJIMOTO, RF 853.475,6, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14159.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 924, DE 12 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora DÉBORA BARENBOIM SALEI, RF 885.253,7, a partir do dia 01/07/2021, do cargo de Secretário-Adjunto, símbolo SAD, de Relações Internacionais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 17571, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de julho de 2021, 468ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 925, DE 12 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001984-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições